



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.691, de 06/11/2020.

"Abre crédito adicional Especial e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.744/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 52.303,65 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.07.01 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003-2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
0365 - 3.1.90.11.11 - 05 - Pessoal Civil - FPM -Aux.Financ. - LC 173 (Social) 52.303,65

Total do Orgão: 52.303,65

Total do Recurso: 52.303,65


Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito Especial correrão a conta do art.43 item I (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 52.303,65 conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 06 de novembro de 2020.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios